



020218855

014 - SABRINA RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
 CEP/CNPJ: 000.000.000-00 TELEFONE:
 RUA,
 N.º LAGOA SANTA - MG
 PROCESSO Nº.....: 008855 / 2021
 Nº ALTERNATIVO.....
 DATA ANOTAÇÃO.....: 18/10/2021
 17/11/2021
 INTERNA
 EMERGENCÍAS.....: NÃO EMERGENCÍAS

SETOR CADASTRO.....: 001 - SECRETARIA LEGISLATIVA
 USUÁRIO CADASTRO.....: PEDRO AUGUSTO BATISTA ROCHA
 DATA CADASTRO.....: 18/10/2021 16:58:09
 SETOR INICIAL.....: 001 - SECRETARIA LEGISLATIVA
 INTERESSE.....: Público
 SETOR ATUAL.....: 001 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Informações Referentes a Solicitação do Processo

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 5488/2021 - Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa Santa, Poder Legislativo a Celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, especificamente com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, bem como, com a Polícia Civil de Minas Gerais e dá outras providências.

Observações Sobre a Solicitação

Projeto de Lei cadastrado no legislador, onde será feita toda a sua movimentação até o arquivamento final.

Documentos Associados

Setores de Tramitação do Processo

SETOR 1 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Enviado em: 18/10/2021 16:59:13
 PEDRO AUGUSTO BATISTA ROCHA

Recebido em: 0

Situações do Processo

18/10/2021 - CADASTRAMENTO LEGISLADOR

207 - PEDRO AUGUSTO BATISTA ROCHA

SABRINA RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
 Requerente do Processo

PEDRO AUGUSTO BATISTA ROCHA
 Usuário de Cadastro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
 JUSTIÇA E REDAÇÃO

EM _____

- PRESIDENTE -

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

EM _____

- PRESIDENTE -

COMISSÃO DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EM _____

COMISSÃO DE SEG. PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EM _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 508 /2021

03



Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa Santa, Poder Legislativo a Celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, especificamente com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, bem como, com a Polícia Civil de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Lagoa Santa MG - Poder Legislativo, por intermédio do seu Presidente e Prefeito Municipal, consecutivamente, autorizados a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, especificamente com:

§1º - A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para que a Câmara Municipal de Lagoa Santa possa através do custeio das despesas referentes a revisões, manutenções preventivas e corretivas, reparos e consertos de viaturas; custeio de materiais de consumo e permanentes, serviços e suprimentos em geral, conforme relação encaminhada mensalmente pela **Oitava Companhia de Polícia Militar Independente**, até o dia 15 (quinze) de cada mês, no valor mensal de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de renúncia de receita do orçamento anual da câmara, além da cessão de 02 (dois) funcionários civis.

§2º - Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, entidade de direito público, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas 4o andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, CNPJ 18.715 532/0001- 70, através da Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Santa., situada na Rua Santos Dumont, nº. 55, bairro Várzea, Lagoa Santa/MG. Apoiar a PCMG, por meio do custeio de materiais de consumo e permanentes, serviços e suprimentos em geral, no valor mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de renúncia de receita do orçamento anual da câmara, conforme relação encaminhada mensalmente pela Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Santa, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

§3º A celebração dos convênios referidos no "caput" deste artigo, não

Rua Maria Junqueira, 245, sala 117- Bairro Brant, Lagoa Santa CEP:33230-309
 Telefone (31)36899978 e-mail: contato@sargentosabrina.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - SET. LEGISLATIVO - SETOR DE PROTOCOLO

102/04/2021 16:51 00006665

Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

00 04



revoga a municipalização do trânsito no Município, nem tampouco interfere nos convênios firmados entre o Município de Lagoa Santa, o Estado de Minas Gerais e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Assinado o Convênio de que trata o artigo anterior, o respectivo termo deverá ser remetido Prefeitura Municipal de Lagoa Santa para ciência, concordância, acompanhamento e arquivamento.


Art. 3º. As despesas para execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.30.00 - Ficha nº 09 e Dotação Orçamentária 01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.39.00 0 Ficha nº 12, ou dotação orçamentária própria.

Art. 4º. A Autorização de Conveniamento de que trata esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2022. Desta forma, este convênio deverá ser renovado anualmente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 28 de setembro de 2021.



Sargento Sabrina Ribeiro dos Santos
Vereadora


Paulo Marcos Dolabella Lacerda Campos
Vereador

Aline Aires de Souza
Vereadora


Bruno Souza Braga
Vereador


Antônio Carlos Fagundes Júnior
Vereador


Joaquim Rufino de Carvalho
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

00 05






Leonardo Viana Daher
Vereador



Marcelo Silva Monteiro
Vereador



Vinicius Moura Januário Apolinário
Vereador


Rogério Roque dos Santos
Vereador


Fabiano Moreira da Silva
Vereador


Lavina Rodrigues de Oliveira Vieira
Vereadora


Hélio Soares de Abreu
Vereador


Cléber Soares Machado
Vereador


Roberto Emerenciano Pereira
Vereador